

	Políticas, Normas e Procedimentos	Código:	PO.09.00
	Programa Agente de Segurança PMLUZ	Nível: Responsável: Emissão: Validade: Acesso: Revisão:	02 SSMAQ Agosto/2025 1 ano Interno 00

1. Objetivo

Instituir o **Programa Agente de Segurança** da PMLUZ como uma iniciativa voluntária de **engajamento em SSMAQ**, destinada a fortalecer a comunicação entre colaboradores externos (alocados em clientes) e o Técnico de Segurança do Trabalho (TST) da sede, incentivando a cultura de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade, em conformidade com **Código de Ética e Conduta** e à **Política de SSMAQ** disponíveis no site www.pmluz.com.br.

2. Fundamento Legal e Compliance

- I. De acordo com os termos da Norma Regulamentadora nº 05/MTE, a PMLUZ não está obrigada a constituir CIPA própria ou centralizada nas unidades em que não atinge o quantitativo mínimo de empregados previsto no Quadro I da referida norma.
- II. Neste sentido, o Agente de Segurança é apenas ponto **focal de comunicação**, sem atribuições legais de gestão de risco.
- III. O programa é regido por voluntariedade, alinhado às práticas de compliance e governança corporativa da PMLUZ.
- IV. A participação não gera direitos trabalhistas adicionais, não altera a função contratual **nem confere qualquer tipo de estabilidade.**
- V. Embora a empresa não esteja obrigada pela NR-05, todos os Agentes de Segurança receberão **treinamento introdutório** com conteúdo adaptado às diretrizes da NR-05, assegurando a capacitação mínima necessária para sua atuação.

3. Critérios de Seleção

Será nomeado um Agente de Segurança em cada base de cliente que possua 3 ou mais colaboradores da PMLUZ.

A nomeação terá validade de um ano.

4. Critérios de escolha

Serão convidados a participar do programa Agente de Segurança, sem obrigatoriedade de aceitação:

1. Ganhador do Programa de Reconhecimento e Premiação de Boas Práticas (prioridade);
2. Colaborador já nomeado nos termos do item 5.8.2 NR 05, nas bases onde houver 5 ou mais colaboradores;
3. Não incidindo as hipóteses acima ou havendo recusa, poderá ser nomeado qualquer colaborador que se voluntariar.
4. Havendo mais de um voluntário, aplica-se o critério de desempate do Programa de Reconhecimento.

Regras de voluntariado e garantias:

- a) Qualquer participação é 100% voluntária.
- b) O colaborador pode recusar a nomeação sem qualquer punição.
- c) O colaborador pode pedir para sair a qualquer momento, mediante comunicação simples formalizada ao TST.
- d) O exercício da atividade proposta não constitui trabalho extra além das atribuições do contrato de trabalho.
- e) A atividade não enseja remuneração adicional de qualquer espécie, tampouco integra o salário.
- f) A atividade não gera estabilidade, nem direitos de manutenção do vínculo empregatício.
- g) O Agente de Segurança não responde por atos de gestão de SSMAQ, permanecendo essas responsabilidades com os setores técnicos da PMLUZ.

5. Atribuições do Agente de Segurança

1. Atuar como interlocutor local em temas de SSMAQ.
2. Repassar ao TST da sede relatos de condições inseguras, incidentes ou sugestões de melhoria.
3. Incentivar a participação dos colegas nos Comitês internos, DDS, treinamentos e campanhas internas.

4. Apoiar a divulgação de comunicados oficiais da PMLUZ relativas à Saúde, segurança, meio ambiente.
5. Participar de reuniões trimestrais online com o TST para alinhamentos.

⚠ Limite de responsabilidade: o Agente de Segurança não tem poder de decisão técnica e não responde de forma civil, penal ou trabalhista por situações de risco, pois estes riscos são exclusivos da empresa.

6. Reconhecimento e Premiação

O gente de segurança participará o seguinte programa de reconhecimento e premiação, além de outros programas já existentes.

O programa exclusivo para os agentes de segurança contemplará destaque mensal:

1- Reconhecimento Mensal de todos os agentes de segurança:

- a) Divulgação nominal em comunicados internos e murais digitais.
- b) Pontuação extra no Programa de Reconhecimento (+2 pontos no trimestre).

2- Destaque Mensal (apenas 1 agente por ciclo):

- a) Escolhido entre os agentes ativos, conforme engajamento e feedback do TST.
- b) Premiação: cartão de benefícios R\$ 100,00 ou voucher digital (cultura, livro, streaming).
- c) Divulgação em destaque nos comitês e canais internos.

7. Vigência do Mandato

O mandato do Agente de Segurança é de 12 meses, podendo ser renovado se mantidos engajamento e critérios. Em caso de desligamento, transferência ou pedido de saída, novo processo de escolha será iniciado.

8. Destituição e Substituição

O Agente de Segurança poderá ser destituído a qualquer tempo e substituído por novo processo de seleção nas seguintes situações:

- I. Violação grave de normas internas: casos de assédio, discriminação, fraude, má conduta ou violação ao Código de Ética e Conduta.
- II. Descumprimento das diretrizes de SSMAQ: envolvimento em incidentes graves por negligência ou descumprimento consciente.
- III. Faltas reiteradas de engajamento: não participação em reuniões obrigatórias, treinamentos ou ausência de repasses ao TST por dois meses consecutivos.
- IV. Reincidência em advertências disciplinares durante o mandato.
- V. Desempenho insuficiente: falhas reiteradas em exercer o papel de interlocutor.
- VI. Solicitação voluntária de saída.
- VII. Mudança de base ou desligamento contratual.

Critérios de substituição:

- Caso o agente seja destituído ou saia, aplica-se novamente o processo de seleção.
- Enquanto não houver substituto, a interlocução será feita diretamente pelo Supervisor de Contrato com o TST.

9. Governança do Programa

Coordenação Geral: SSMAQ / Compliance da sede.

- Supervisão Técnica: Técnico de Segurança do Trabalho.
- Apoio Operacional: Supervisores de contrato.
- Auditoria: evidências arquivadas em servidor próprio (certificados, atas, relatórios).

10. Aspectos administrativos

1. Custos e Sustentabilidade

O programa é de baixo custo, priorizando reconhecimento simbólico e rotatividade. Custos se limitam ao destaque mensal (voucher/cartão benefício) e comunicação institucional. Benefícios esperados: maior engajamento, redução de incidentes, fortalecimento da cultura SSMAQ e alinhamento aos valores éticos da PMLUZ.

2. Capacitação e Desenvolvimento

Todos os Agentes de Segurança receberão treinamento inicial em SSMAQ, gratuito e custeado pela PMLUZ, com conteúdo adaptado à NR-05, incluindo:

- a) Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- b) Identificação e comunicação de riscos;
- c) Noções de meio ambiente e qualidade;
- d) Conduta ética e relacionamento com o TST.

O treinamento é pré-requisito obrigatório para início da atuação. Atualizações poderão ocorrer em conjunto com DDS e comitês de SSMAQ.

Revisão e melhoria contínua

Revisão sempre que houver alterações legais ou estratégicas.

As propostas de melhoria dos próprios agentes poderão ser incorporadas em futuras versões.

00	Ago/2025	Emissão	SSMAQ	Compliance	Flávia Luz
Revisão	Data	Descrição	Elaboração	Verificação	Aprovação
HISTÓRICO EMISSÃO/ATUALIZAÇÃO					